



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO 4.757 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.641,37 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.682 de 19 de junho de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 11	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ. 2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.30.00.00.3076	Material de Consumo	3.641,37

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL